

26/11/2015
[Handwritten signature]

Concurso para atribuição de apoios financeiros pela Direção-Geral da Saúde a pessoas coletivas sem fins lucrativos, aberto por aviso publicitado no jornal "Correio da Manhã" de 11/7/2019, e na página eletrónica da Direção-Geral da Saúde (www.dgs.pt) ao abrigo do Decreto-Lei nº186/2006, de 12 de setembro, alterado pelo artigo 165º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e da Portaria nº 258/2013, de 13 de agosto, alterada pela Portaria nº 339/2013, de 21 de novembro

Concurso SM-J-19-37 – Lista Final

APROVADA

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final	Montante a Financiar
SM-J-19-37	Associação de Psicologia e Desenvolvimento Comunitário	DGS-J-19-37-3	Let's Talk	69,70% - 2,09	€ 49 998,64

Motivo:

A candidatura está devidamente enquadrada nas atuais prioridades em saúde, dando resposta à prossecução de objetivos do Programa Nacional para a Saúde Mental.

Da análise técnica destaca-se: a experiência da entidade na área da saúde e na área de intervenção da candidatura; a experiência técnica adequada às funções do coordenador bem como a adequação da equipa técnica; um enquadramento teórico que permite identificar o problema e fundamentar a necessidade de intervir, baseado na literatura científica; o projeto aparenta potencial para poder vir a responder a todas as necessidades identificadas; não é feita uma cabal caracterização do público alvo; a formulação de objetivos adequados, realistas, limitados no tempo e mensuráveis; as ações planeadas permitem atingir a totalidade dos objetivos propostos no tempo de vigência do projeto; as atividades são descritas de forma clara e precisa compreendendo-se o seu funcionamento; a apresentação de um plano de monitorização e de avaliação adequado com métodos e instrumentos adequados e indicadores devidamente identificados; custos apresentados adequados em todas as rubricas; proposta de cofinanciamento correspondente à % estipulada em aviso de abertura; valores de remuneração da equipa dentro dos parâmetros regulamentarmente definidos; na relação custo-benefício, montante totalmente adequado face aos resultados esperados estipulados para a intervenção; apresentação de proposta de sustentabilidade que apenas prevê ganhos em autonomia técnica; parcerias previstas, sendo que os contributos estão documentados em pelo menos 50% das parcerias previstas; sem metodologia inovadora.

Em síntese: a candidatura dá uma resposta muito satisfatória aos requisitos do concurso, sendo a mesma, assim, deferida por ter alcançado classificação para ser a selecionada.

EXCLUÍDAS

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final
SM-J-19-37	MetAlentejo - Associação para o bem-estar	DGS-J-19-37-1	E a Saúde Mental?	62,42% - 1,87



	psicossocial na comunidade			
<p>Motivo: A candidatura está devidamente enquadrada nas atuais prioridades em saúde, dando resposta à prossecução de objetivos do Programa Nacional para a Saúde Mental. Da análise técnica destaca-se: a experiência da entidade na área da saúde e na área de intervenção da candidatura; a experiência técnica adequada às funções do coordenador bem como a adequação, ainda que parcialmente, da equipa técnica; um enquadramento teórico que permite identificar o problema e fundamentar a necessidade de intervir; o projeto não aparenta potencial para poder vir a responder a todas as necessidades identificadas e é feita uma caracterização do grupo alvo apenas do ponto de vista qualitativo; a formulação de objetivos adequados, realistas, limitados no tempo e mensuráveis; as ações planeadas não permitem atingir totalmente os objetivos propostos no tempo de vigência do projeto; as atividades são descritas de forma clara e precisa compreendendo-se o seu funcionamento; a apresentação de um plano de monitorização e de avaliação adequado com métodos e instrumentos adequados e indicadores devidamente identificados; custos apresentados adequados em todas as rubricas; proposta de cofinanciamento correspondente à % estipulada em aviso de abertura; valores de remuneração da equipa dentro dos parâmetros regulamentarmente definidos; na relação custo-benefício, montante parcialmente adequado face aos resultados esperados estipulados para a intervenção; apresentação de proposta de sustentabilidade que apenas prevê ganhos em autonomia técnica; parcerias previstas, mas os contributos não estão claramente documentados; sem metodologia inovadora.</p> <p>Em síntese: a candidatura dá uma resposta satisfatória a alguns requisitos do concurso; no entanto, não atingiu pontuação superior à candidatura selecionada.</p>				

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final
SM-J-19-37	Associação para a Investigação e Desenvolvimento da Faculdade de Medicina	DGS-J-19-37-2	Liderança saudável	68,48% - 2,05
<p>Motivo: A candidatura está devidamente enquadrada nas atuais prioridades em saúde, dando resposta à prossecução de objetivos do Programa Nacional para a Saúde Mental. Da análise técnica destaca-se: a experiência da entidade na área da saúde, mas não na área de intervenção da candidatura; a experiência técnica adequada às funções da coordenadora bem como a adequação da equipa técnica; um enquadramento teórico que permite identificar o problema e fundamentar a necessidade de intervir, baseado na literatura científica; o projeto não aparenta potencial para poder vir a responder a todas as necessidades identificadas e é feita uma caracterização quantitativa e qualitativa do grupo alvo, mas não de uma forma exaustiva; a formulação de objetivos adequados, realistas, limitados no tempo e mensuráveis; as ações planeadas não permitem atingir totalmente os objetivos propostos no tempo de vigência do projeto; as atividades são descritas de forma clara e precisa compreendendo-se o seu funcionamento; a apresentação de um plano de monitorização e de avaliação adequado com métodos e instrumentos adequados e indicadores devidamente identificados; custos apresentados adequados em todas as rubricas; proposta de cofinanciamento correspondente à % estipulada em aviso de abertura; valores de remuneração da equipa dentro dos parâmetros regulamentarmente definidos; na relação custo-benefício, montante parcialmente adequado face aos resultados esperados estipulados para a intervenção; apresentação de proposta de sustentabilidade que apenas prevê ganhos em autonomia técnica; parcerias previstas, mas os</p>				

contributos não estão claramente documentados; sem metodologia inovadora.

Em síntese: a candidatura dá uma resposta satisfatória a alguns requisitos do concurso; no entanto, não atingiu pontuação superior à candidatura selecionada.

Lisboa, 19 de novembro de 2019

A Comissão de Seleção

Presidente



João Vintém

Membro Efetivo



Miguel Xavier

Membro Efetivo



Pedro Mateus

